

2 – Os concorrentes poderão consultar a lista referida no ponto anterior bem como as propostas apresentadas pelos concorrentes na sua área de trabalho depois de efetuarem o “login” introduzindo o nome de utilizador e a palavra-chave.

Para efetuarem a consulta deverão aceder à área do procedimento e no Menu Propostas, na opção Lista de Participantes.

SECÇÃO III ADJUDICAÇÃO

Artigo 15º Critério de Adjudicação

1 – O da proposta economicamente mais vantajosa, avaliando-se o preço cf. alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.

2 – Critério de desempate: sorteio.

3 – Para efeito de aplicação do critério de adjudicação, a determinação do valor total da proposta é obtida pela aplicação dos preços indicados no Anexo 1 (Modelo das propostas) do presente Programa do Procedimento aos consumos disponibilizados na Parte III do Caderno de Encargos e de acordo com o modelo apresentado nos ficheiros com a designação Anexo 2 (Caracterização dos Locais de Consumo e Modelo de Avaliação da Proposta) que fazem parte integrante das peças do presente concurso.

Artigo 16º Análise de propostas

1 – Após a análise das propostas e a aplicação do critério de adjudicação será elaborado pelo Júri, fundamentalmente um relatório preliminar no qual propõe a ordenação das mesmas.

2 – No relatório preliminar, o Júri propõe também, a exclusão das propostas, nos termos do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 17º Audiência Prévia

O relatório preliminar será enviado a todos os concorrentes, sendo fixado o prazo de 5 dias úteis, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos.